

TERMO ADITIVO Nº 034/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013, Pregão Presencial nº. 9/2012-00085, de 20 de Novembro de 2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro, a empresa C. H. SERVIÇOS LTDA - ME, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TRATORES DE RODAS 4X2, 01 (UM) TRATOR DE PNEUS COM LÂMINA FRONTAL E 01 (UM) TRATOR DE PNEU COM CONCHA, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ENTULHOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO DE NOSSA CIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. Referente ao reajuste na ordem de aproximadamente 8,83 % sobre a guarnição de 06 (seis) homens (Salário Mínimo).

Pelo Presente Contrato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada por seu Prefeito Exercício o Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rod. dos Pioneiros, nº. 256, Bairro Jardim Atlântico, nesta cidade de Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 43.090.401-PC/PA, Cep. 68.627-370, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa, C. H. SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 08.915.460/0001-51, Inscrição Estadual nº. 15.283.242-4 e Inscrição Municipal nº. 3.156, situada a Rua Luis Pimentel, nº. 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, representada pelo Sr. HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº. 000.213.282-69 e RG nº. 5940731-PC/PA, residente e domiciliado a Rua Luis Pimentel, nº. 76, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-487, denominada para este ato Contratada resolvem aditar o Contrato supra citado em 02 de Janeiro de 2013 e tem justos e acordados o que melhor se declara nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Este aditivo referente ao Contrato nº 003/2013, Pregão Presencial nº. 9/2012-00085, de 20 de Novembro de 2012, devidamente homologado em 02 de Janeiro de 2013, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, que tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 65, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

2.1 - As partes aditam ao contrato originário no valor global de R\$ 529.848,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), objetivando o reajuste na ordem de aproximadamente 8,83% sobre a guarnição de 06 (seis) homens, em função do reajuste do Salário Mínimo, tendo por fim a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contido no Contrato 003/2013 no valor de R\$ 4.224,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Odilson S. Picanço
Secretário de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2015

- Valor: R\$ 4.224,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)
- Classificação Funcional Programática: 1401.15.452.1502.2.145 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
- Fonte de recurso: Próprio

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 02 de Janeiro de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 02 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

JOÃO BOSCO GABRIEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

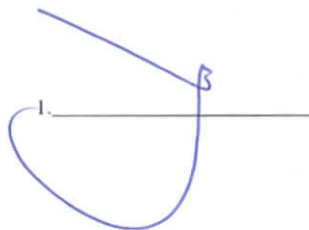
Contratante

C.H SERVIÇOS LTDA - ME
HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR
Contratado



Maria Augusta da Silva
Diretora de Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Urbanismo - SPAM

TESTEMUNHAS:

1. 

Odilson Antônio S. Picanço
Secretário Mun. De Urbanismo
Prefeitura Mun. De Paragominas

2. 